



Serra, 5 de maio de 2025.

Assunto: Pedido de Informação nº 28/2025 – Requer informações sobre as medidas a serem adotadas pelo Executivo Municipal em resposta ao anúncio da CESAN.

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF Nº. 042/2025, que solicita deste Executivo Municipal providências advindas do Pedido de Informação nº 28/2025, de autoria do Vereador Paulo Sérgio Ferreira de Souza, o qual requer informações sobre as medidas a serem adotadas pelo Executivo Municipal em resposta ao anúncio da CESAN, que prevê a construção de um emissário submarino para o lançamento no fundo do mar do esgoto tratado de mais de 540 mil habitantes da Serra, apresento elementos extraídos dos autos do processo nº 31722/2025, cujos conteúdos prestam atendimento ao requisitado pelo nobre Vereador.

Assinado de forma digital
por WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.05.05
13:56:37 -03'00'



Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro, Serra/ES - CEP: 29176-100
Autenticar documento em <https://serria.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 39003900340002080054000006. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA

SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)**

OF. SEDUR/SEMMA N.º 345/2025

Serra/ES, 08 de abril de 2025.

À,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA SERRA

R. Maj. Pissarra, 243-265 - Serra Centro, Serra - ES, CEP: 29176-020

Assunto: Resposta ao Ofício CMS/DL/OF N.º 042/2025 - Pedido de Informação N.º 28/2025.

Ref.: Processo n.º 31722/2025.

Prezado Senhor,

Considerando que a única informação oficial recebida por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA referente ao assunto em tela, trata-se do Ofício CESAN N.º PR/007/005/2024, datado de 27/11/2024, anexo;

Considerando o art. 4º da Lei Municipal n.º 4010/2013, atualizada pela Lei n.º 5.519/2022, por meio da qual autorizou a celebração do Contrato de Programa com a Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN, juntamente com o Governo do Estado do Espírito Santo para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, compreendendo, entre outros, a execução de obras de infraestrutura e atividades afins, a operação e manutenção dos sistemas, pelo prazo de 30 (trinta) anos.

Dessa forma, esta SEMMA não possui informações a serem disponibilizadas, devendo o pedido ser realizado diretamente junto à CESAN, a quem compete a ampliação, manutenção e operação do sistema público de esgotamento sanitário do município da Serra e legislações vigentes.

Atenciosamente,

CLAUDIO
DENICOLI DOS
SANTOS:0096654
6784

Assinado de forma digital
por: CLAUDIO DENICOLI
DOS
SANTOS:00966546784
Dados: 2025.04.08
16:12:02 -03'00'

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente





Ofício nº PR/007/005/2024

Vitória, 27 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,
ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal de Serra
Praça Dr. Pedro Feu Rosa, nº 01 - Centro
CEP: 29.176-900 - Serra - ES

Assunto: Implantação e reversão das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) de Serra.

Senhor Prefeito,

A Companhia Espírito-Santense de Saneamento – CESAN, pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de Sociedade de Economia Mista por meio da Lei Estadual nº 2.282, de 08 de fevereiro de 1967, regularmente inscrita, perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, sob o nº. 28.151.363/0001-47, com sede Avenida Governador Bley, nº 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro, Vitória, capital do Espírito Santo, CEP 29.010-150, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, Senhor Munir Abud de Oliveira, vem, respeitosamente, informar o que segue.

Considerando:

- (a) a conclusão e o envio dos estudos técnicos complementares solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra (SEMMA) e realizados pela consultoria ambiental do Consórcio formado pela PROSERENCO e pela EXE Engenharia e pelo Professor Pedro Alem Sobrinho (Consultoria Ambiental), referentes à solução técnica alternativa para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) do Município da Serra, os quais foram encaminhados à SEMMA em 29/10/2024;
- (b) que a Comissão Técnica Específica formada no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa nº 34/2014 para definir a “melhor solução técnica alternativa para ampliação do SES no Município de Serra”, reuniu-se no dia 21/11/2024 para tratativas sobre as soluções apresentadas pela Consultoria Ambiental, tendo, na oportunidade, deliberado que a solução da Alternativa VII dos estudos (formada por quatro polos de tratamento, incluindo a destinação



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900390034003200320032005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Av. Governador Bley, 186, Edifício BEMGE, 3º Andar, Centro - Vitória - ES, CEP: 29.010-150.
Tel.: (27) 2127-5000 (geral) - agenda.diretoria@cesan.com.br - Processo: 2023.0046





de efluentes tratados a um emissário submarino) continua sendo a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e ambiental;

- (c) que, em reunião com Prefeitura Municipal da Serra (PMS) em 25/11/2024 às 14h, a Consultoria Ambiental apresentou à PMS o resultado dos estudos e as soluções técnicas alternativas para a ampliação do SES demonstrando que a solução da Alternativa VII é a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico-financeiro e ambiental.

Considerando o longo prazo estimado para a conclusão de todas as etapas e trâmites necessários para possibilitar o início das obras (as quais, por sua vez, também demandam prazo considerável para sua realização), a Diretoria da CESAN em sua reunião 2777ª Reunião, realizada em 26/11/2024, deliberou pelo sequenciamento dos trabalhos necessários para a alternativa do cenário VII para a reversão do SES da Serra, por acatar a recomendação da solução indicada pela Consultoria Ambiental e pela Comissão Técnica Específica, qual seja, a Alternativa VII dos estudos encaminhados à SEMMA em 29/10/2024 por entender que essa solução possibilitará atender o crescimento vegetativo e os empreendimentos imobiliários do Município da Serra com a disponibilização dos serviços de esgotamento sanitário, bem como trará vantagens econômicas e ambientais para Serra.

Vale mencionar que a definição da solução é de suma importância para que a CESAN e a Ambiental Serra possam seguir com os trâmites necessários para viabilizar a execução das obras, dentre eles: elaboração de projetos e de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA); licenciamento ambiental; conclusão das tratativas para revisão e reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Administrativa nº 34/2014; anuência do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) para revisão do Contrato de Concessão Administrativa nº 34/2014¹; incorporação dos investimentos extraordinários na base de ativos do Contrato de Programa, a serem considerados oportunamente em sua revisão periódica pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo (ARSP); entre outros.

A CESAN reforça seu compromisso com o Município da Serra, de garantir a prestação adequada dos serviços de saneamento básico, inclusive adotando soluções modernas e que garantam a qualidade e eficiência desses serviços e, conseqüentemente, a proteção do meio ambiente ecologicamente equilibrado.

¹ Conforme ACÓRDÃO TC-1742/2018 – PLENÁRIO, RES. TC Nº 261 (04/07/2013), Art. 186-A



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o id autenticado: 390039003400320032003A050000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
(ICP-Brasil).





Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos suplementares que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA:11375975773
975773

Assinado de forma digital
por MUNIR ABUD DE
OLIVEIRA:11375975773
Dados: 2024.11.27 18:36:30
-03'00'

MUNIR ABUD DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

ANEXO: Ata da 4ª Reunião da Comissão Técnica Específica (CTE).



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900390034003200320032005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

